



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 097/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DE DOUTORADO 2026/2

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 25 de julho a 04 de agosto de 2026, exclusivamente pelo e-mail seletivo2026.ppgenf.ufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção 2026/2".

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.3 Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor orientador (consultar a lista de orientadores, disponível no item 4.2 deste Edital).
- b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo de acordo com o número correspondente à ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste Edital, no item 3.1.1.3, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (exemplos de nomes de arquivos: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3 etc.).
- c) Diploma (de Graduação e de Mestrado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- d) Histórico Escolar (de Graduação e de curso de Mestrado).
- e) Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto).
- f) CPF (caso não conste na identidade).
- g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- h) Uma fotografia digitalizada 3x4.
- i) **Anteprojeto de Tese** que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo que, neste documento, **não deve conter nome nem identificação direta do candidato**.
- j) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo_2025_AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e será realizada de forma presencial, no dia **12 de agosto** em horário a ser informado pelo PPGEnf.

- k) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- l) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- m) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.
- n) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- o) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- p) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.4 Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: o candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

1.5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3820 (das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min) ou pelo e-mail enfermagempesufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 Na primeira fase: análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.2 Na segunda fase: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.2 Orientações gerais:

- a) As entrevistas serão realizadas presencialmente na Faculdade de Enfermagem.
- b) A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
- c) Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a data, hora e sala da entrevista.

2.1.3 Na terceira fase: a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme 3.1.1.3 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 25 de julho a 04 de agosto	Período de inscrições
Até 06 de agosto	Divulgação da lista homologada de inscritos
Até 10 de agosto	Resultado dos candidatos aprovados na primeira fase - Anteprojeto de Tese

Dia 12 de agosto	Entrevista com o PROAFE (Banca de Heteroidentificação - para aqueles candidatos que apresentarem autodeclaração de etnia). A aprovação nesta entrevista não garante a vaga na pós-graduação.
Até 13 de agosto	Divulgação do cronograma de Entrevistas
De 14 a 17 de agosto	Realização das Entrevistas
Até 17 de agosto	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas Divulgação do resultado das avaliações dos Currículos Lattes
Até 20 de agosto	Divulgação do resultado final homologado
24 de agosto	Matrícula dos candidatos selecionados
24 de agosto	Início das aulas

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 No Anteprojeto de Tese (Peso 3): relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,0 ponto); revisão de literatura (até 1,0 ponto); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,0 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos); totalizando até 10,0 pontos. Seguir, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/2025/01/31/manual-de-normas-ufpel-para-trabalhos-academicos>

3.1.1.2 Na entrevista (Peso 3): sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3 No Currículo Lattes (Peso 4):

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0

13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A1 a A4 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A5 a A7 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em estrato A8 de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado sem estrato de acordo com o Documento orientador da área https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		100,0

3.1.2 Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

- Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
- Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
- Análise do currículo: **Peso 4**;
- A nota final que será a resultante do cálculo: $\{[\text{Peso 3} * (\text{Anteprojeto}/10) + \text{Peso 3} * (\text{Entrevista}/10) + \text{Peso 4} * (\text{Pontuação do Currículo}/100)]\}$.

3.1.2.1 Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV - DAS VAGAS

4.1 São disponibilizadas, para o Doutorado, **04 vagas**, sendo 02 vagas para a Linha 1 e 02 vagas para a Linha 2.

4.2 As informações referentes a cada linha de pesquisa e às vagas disponibilizadas por cada uma estão descritas abaixo:

4.2.1 Linha 1: Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde

4.2.1.1 Ementa: compreende estudos sobre o trabalho em saúde e enfermagem e educação, implementação e avaliação de serviços, englobando as questões mais amplas do campo da saúde e suas interfaces com temas específicos, como saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e saúde, gestão e educação. Estudos de avaliação de ações, programas, serviços no interior das políticas públicas de saúde e das práticas sociais; monitoramento e avaliação de serviços de saúde. Promover estudos e pesquisas sobre as práticas em saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho nos serviços de saúde e educação, bem como seus referenciais teóricos, resgatando o indivíduo, sua família e a comunidade a qual integra.

4.2.1.2 As vagas disponíveis para a Linha 1 e as docentes que as disponibilizam estão descritas na tabela abaixo:

Docente	Vagas
Marta Regina Cezar Vaz	01
Poliana Farias Alves	01

4.2.2 Linha 2: Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem

4.2.2.1 Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua, objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

4.2.2.2 As vagas disponíveis para a Linha 2 e as docentes que as disponibilizam estão descritas na tabela abaixo:

Docente	Vagas
Rita Maria Heck	01
Stefanie Griebeler Oliveira	01

4.3 Do total de vagas: conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos 25% das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência); conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), pelo menos 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel; conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), pelo menos 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais; as vagas ficam assim distribuídas: 01 vaga para ampla concorrência, 01 vaga para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.4 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4.7 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.8 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

4.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas,

as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.10 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 DA PRIMEIRA FASE:

5.1.1 Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

5.1.2 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado.**

5.2 DA SEGUNDA FASE:

5.2.1 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

5.3 DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

5.3.1 Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

5.3.2 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

VI - DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 Não será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em línguas, que deverá ser realizado no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa.

7.6 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW, Coordenador Adjunto**, em 20/07/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002612** e o código CRC **F3D41C43**.
